



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

EDITAL 01/2023

Edital de Seleção dos Candidatos ao Cargo de Diretor(a) de Escola Pré Escolar Pingo de Gente e Centro de Educação Municipal da Rede Municipal de Ensino de JUPIÁ/SC, para os anos letivos de 2024 e 2025.

Valdelirio Locatelli da Cruz, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a abertura do Edital de Seleção ao Cargo de Diretor(a) das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino de Jupiá, que se realizará nos termos deste Edital e Decreto Nº 4063/22 de 08 de setembro de 2022.

## **1. DO PROCESSO DE GESTÃO**

1.1. Este Edital irá nortear o processo de seleção e escolha de diretor(a), através da gestão democrática para os próximos dois anos, sendo este documento específico para o processo inicial e transitório de implantação da efetivação da gestão democrática da educação pública municipal válido de janeiro de 2024 a dezembro de 2025;

1.2. O processo de seleção dos Candidatos ao Cargo de Diretor(a) das Escolas da Rede Municipal de Ensino terá por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica, avaliar o desenvolvimento do projeto de acordo com a realidade escolar e atuação profissional, bem como, a comprovação dos títulos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

1.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar será constituída por no mínimo 05 pessoas, composta pelos seguintes seguimentos:

- I. Um representante de Associação de Pais e Professores (APP);
- II. Um professor em efetivo exercício do magistério;
- III. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Um representante da Secretaria Municipal da Administração;
- V. Um representante do Conselho Municipal de Educação;

§ 1. Será instituída uma Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática para cada estabelecimento de ensino onde houver inscritos para a função de gestor(a) escolar.

§ 2. Os representantes não poderão avaliar planos de gestão de familiares (até segundo grau de parentesco).

§ 3. Todos os representantes deverão ter suplente designado em caso de haver indisponibilidade de participação do titular no processo de avaliação dos planos.

§ 4. Os proponentes não poderão fazer parte da comissão avaliadora de nenhuma unidade escolar.

## **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar:

I – ser professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal de Jupiá ou ser residente no município por no mínimo a 02 (dois) anos, com formação em nível superior em curso de licenciatura na área da educação;

II – ter no mínimo 02 (dois) anos de tempo de serviço (considera-se ano letivo e até o final



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

de 2022) no magistério público municipal.

III – não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;

IV – estar no exercício de atividades laborativas do quadro da Rede Pública Municipal de Ensino de Jupiá;

V – ter disponibilidade quando escolhido pela consulta da Comunidade Escolar, de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à Unidade de Ensino;

VI – possuir curso de formação em Gestão Escolar com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas com certificado que deverá constar:

- a) título do curso;
- b) agência executora;
- c) período de execução;
- d) carga horária;
- e) conteúdo programático;
- f) registro no órgão competente.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) ao cargo de Diretor(a) escolar, deverá ser realizada na Secretaria de Educação entre os dias 23 de outubro à 27 de outubro das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h e mediante apresentação dos documentos relacionados abaixo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do diploma de graduação em licenciatura na área da educação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

- c) Cópia do certificado de curso em Gestão Escolar, de no mínimo 40 horas, certificado por órgão registrado no Ministério de Educação, contendo carga horária e conteúdo programático, realizado a partir de 2020;
- d) Cópia do diploma de especialização em Gestão Escolar – caso tenha
- e) Cópia do diploma de mestrado/doutorado na área de Gestão Escolar – caso tenha.
- f) Declaração de tempo de serviço efetivo no magistério público;
- g) Declaração de não ter praticado ato que desabone sua conduta profissional;
- h) Comprovante de residência no município a pelo menos dois anos.
- i) Declaração no exercício de atividades laborativas do quadro da Rede Pública Municipal de Ensino.
- j) Declaração que o candidato terá disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais de dedicação à escola;
- k) Declaração de antecedentes criminais;
- l) Plano de Gestão Escolar, impresso, conforme Anexo II.

A Ficha de Inscrição e demais documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 01/2023  
UNIDADE ESCOLAR –  
NOME – (nome completo)

O(a) candidato(a) poderá se inscrever para o cargo em uma unidade escolar conforme disponibilidade na tabela abaixo:

**UNIDADES ESCOLARES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

|   |   |
|---|---|
| <b>Educação Infantil – Pré escolar Pingo de Gente</b> | <b>Escola Municipal de Educação Básica<br/>Centro de Educação Municipal</b> |
|---|---|

- 3.2. Os proponentes do Plano de Gestão Escolar que compõem a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, bem como aqueles que compõem a Associação de Pais e Professores, Conselho Escolar, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, deverão oficializar o afastamento de suas funções como técnicos ou conselheiros, para participarem como candidatos ao processo de escolha do Plano de Gestão Escolar;
- 3.3. O afastamento dos proponentes deverá ser oficializado através de requerimento, protocolado, até a data de sua inscrição;
- 3.4. O afastamento se dará enquanto durar o processo de seleção do cargo de Diretor (a) Escolar.

#### **4. DO PROCESSO DE ESCOLHA DO PLANO DE GESTÃO**

- 4.1. Processo de escolha do Plano de Gestão Escolar será realizado considerando as etapas a seguir:
- I – Inscrição do proponente junto a Secretaria Municipal de Educação.
- II – Homologação das inscrições validadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, em 06 de novembro de 2023, através de ato publicado no site da Prefeitura Municipal de Jupiá/SC.
- III – Interposição de recurso quanto ao indeferimento da inscrição – que deve ocorrer entre os dias 07 a 10 de novembro. O mesmo deve ser protocolado junto a



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

Secretaria Municipal de Educação.

IV - Apresentação do plano de gestão junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar descrita no item 1.3. deste edital;

V - Aprovação do plano de gestão pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar em conformidade com os anexos III e IV deste edital.

VI – Homologação final dos resultados em 05 de dezembro de 2023.

## **5. DA ESCOLHA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR POR CONSULTA PÚBLICA**

**5.1** O Processo de Escolha do Plano de Gestão Escolar por Consulta Pública, conforme previsto no Decreto nº 4063/22, será realizado em 03 (três) etapas:

I – Avaliação do Plano de Gestão Escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar para enquadramento dos elementos descritos no Anexo II, bem como explanação oral do candidato a ser realizada de acordo com cronograma definido após a homologação das inscrições. Após a análise e a explanação oral a Comissão emitirá parecer classificatório.

a) A classificação dos candidatos(as) inscritos(as) dar-se-á por avaliação da comissão avaliadora e comprovação de títulos mediante documentos apresentados conforme tabela do item “d”;

b) A classificação ocorre por avaliação, considerando a somatória das notas obtidas pelo candidato(a);

c) A nota do PGE será obtida através das somas das notas individuais de cada membro da Comissão Avaliadora, dividida pelo número de membros avaliadores;

d) A pontuação do(a) candidato(a) quanto aos demais itens ocorrerá conforme tabela da



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

pontuação abaixo:

| <b>PGE e Títulos</b>                              | <b>Comprovantes exigidos</b>                        | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|---|-------------------------|
| PGE (Plano de Gestão Escolar)                     | Plano elaborado e apresentado à comissão avaliadora | <b>8,0</b>              |
| Especialização na área de Gestão Escolar Cópia do | Cópia do certificado de especialização              | 1,0                     |
| Mestrado/Doutorado na área de Gestão Escolar      | Certificado de Mestre/Doutor                        | 1,0                     |

II – Apresentação do Plano de Gestão Escolar exclusivamente, em Assembleias para a Comunidade Escolar. Poderão participar da Assembleia os pais/responsáveis legais de estudantes regularmente matriculado na Unidade de Ensino, bem como suas representações: Conselho Escolar e Associação de Pais e Professores, Profissionais da Educação em exercício na Unidade de Ensino e estudantes regularmente matriculados na Unidade de Ensino a que se refere o plano.

III- Escolha por consulta pela Comunidade Escolar.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação organizará juntamente com o Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino, o dia da Escolha do Plano de Gestão Escolar por Consulta Pública à Comunidade Escolar.

5.3 Para os efeitos deste edital considera-se aptos a participar da Escolha por Consulta Pública à Comunidade Escolar, os grupos citados no item 5.1/II. Os membros da Comunidade Escolar poderão opinar uma única vez mesmo que se enquadrem em mais de um grupo de representatividade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

5.4 A Escolha do Plano de Gestão escolar por Consulta Pública à Comunidade Escolar, em data a ser definida na instituição escolar pretendida para o cargo, sem número mínimo de participantes, organizada pelo Conselho Escolar e monitorada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

5.5 A Consulta Pública será realizada pela expressão da opinião da Comunidade Escolar, por aclamação após a explanação oral dos seu Plano de Gestão Escolar apto a participar do processo, já avaliado por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

5.6 Para fins de mensuração dos resultados, todas as expressões de opinião terão o mesmo peso, considerando-se aprovado os Planos de Gestão que obtiver a maioria das expressões de opinião pela Comunidade Escolar.

5.7 Caso a Comunidade Escolar opte por não aprovar nenhum do(s) Plano(s) de Gestão apto(s), o/a Chefe do Poder Executivo deverá designar um Diretor/a Escolar Interino/provisório que preencha os requisitos do item 2.1 deste edital.

## **6 DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

6.1 O candidato(a) elaborará o Plano de Gestão Escolar - PGE, nas áreas administrativa, financeira, pedagógica e operacional em consonância com a legislação municipal, especialmente o Sistema Municipal de Ensino e o Plano Municipal de Educação;

6.2 O Plano de Gestão Escolar, nas áreas administrativas, pedagógicas, financeira deverá conter no mínimo:

- I. Identificação da escola;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

- II. Diagnóstico da situação atual da escola;
- III. Missão e visão da escola;
- IV. Objetivos, metas e ações;
- V. Desenvolver ações pedagógicas a partir do Currículo Referência da Rede Municipal de Ensino e Projeto Político-Pedagógico da Escola;
- VI. Plano de gestão financeira;
- VII. Resultados Esperados;
- VIII. Monitoramento e avaliação do plano.

6.3 O Plano de Gestão Escolar - PGE deve respeitar o calendário escolar e o edital de matrículas organizados pela Secretaria Municipal de Educação;

6.4 O Plano de Gestão Escolar - PGE deve respeitar o sistema Municipal de Ensino, bem como as resoluções, portarias e outras normas vigentes no município;

6.5 O Plano de Gestão deverá ser elaborado em consonância ao Anexo II, deste edital;

6.6 O(a) candidato(a) deverá elaborar o PGE e entregar no dia da inscrição uma cópia impressa, o qual deverá ser apresentado em sessão pública, em data a ser definida pela Comissão Avaliadora, após homologação final das inscrições.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DO PGE**

7.1 A apresentação do PGE deverá ser elaborada pelo (a) candidato (a) de acordo com o documento entregue, e terá tempo estimado de 30 a 45 minutos para apresentação e se optar poderá utilizar projetor multimídia;

7.2 A apresentação se dará individualmente entre os dias 13 de novembro de 2023 à 24 de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

novembro de 2023, com data e horário previamente agendado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar;

7.3 O resultado da aprovação dos Planos de Gestão Escolar, será divulgado até o dia 28 de novembro de 2023.

7.4 A interposição de recurso quanto à classificação dos proponentes deve ocorrer entre os dias 29 e 30 de novembro de 2023. O mesmo deve ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação.

7.5 A homologação final da classificação dos candidatos ao cargo de gestor escolar será na data de 05 de dezembro de 2023.

## **8 DA DESIGNAÇÃO**

8.1 Cabe ao Prefeito Municipal a designação dos Diretores Escolares do Município de JUPIÁ/SC, que tenham plano de gestão aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática.

8.2 No ato da designação, o (a) Diretor (a) Escolar assinará termo de compromisso junto à Secretaria de Educação, comprometendo-se a exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, responsabilizando-se:

I – pelo acesso e permanência dos alunos, bem como a qualidade de ensino;

II – pelo cumprimento de pelo menos 200 dias letivos anuais, distribuídos em dois semestres, totalizando no mínimo, 800 (oitocentas) horas anuais e pelo Programa de Ensino, seguindo o calendário escolar anual elaborado pela SME;

III – pelo cumprimento do Plano de Gestão Escolar e das diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;

8.3. O(A) Diretor(a) Escolar poderá permanecer na função por 02 (quatro) anos, podendo participar de uma nova escolha e ser reconduzido por igual período;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

## **9 DA REMUNERAÇÃO**

- 9.1 A carga horária do diretor (a) será de 40 horas semanais;
- 9.2 A gratificação pelo exercício de direção de escola se dará conforme Lei Complementar Nº 027/13 de 01 de novembro de 2013.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 O (a) candidato (a) que não atender os critérios estabelecidos no presente no edital será automaticamente desclassificado(a) do processo de escolha;
- 10.2 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outros constatados em qualquer fase do processo de escolha, verificados a qualquer tempo, ainda que posterior à nomeação, acarretará na eliminação do(a) candidato(a);
- 10.3 Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral ou congêneres anterior ou durante o processo de qualificação, sendo tal conduta causa suficiente para indeferimento de inscrição ou a exclusão do servidor faltoso, em deliberação da Comissão;
- 10.4 Ao final da avaliação do PGE apresentado por cada proponente, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverão assinar o formulário de presença, constante no anexo IV deste edital;
- 10.5. A representação da APP, Conselho Municipal de Educação e dos professores da rede municipal de ensino na Comissão de Monitoramento e Avaliação será formalizada através de ofício, endereçado para a Secretária Municipal de Educação, em data determinada na solicitação da indicação dos representantes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

Os representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração serão indicados pelo Prefeito Municipal.

10.6 Para fins de desempate será considerado o maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Irati, contado em dias, deduzidos eventuais períodos de licença sem remuneração para atividades particulares, se persistir o empate será considerada a maior idade.

10.7 Os Diretores Escolares terão seu desempenho avaliado anualmente, segundo critérios e procedimentos regulamentados por Decreto, os mesmos serão avaliados pela Secretaria Municipal e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar;

10.8 A dispensa do Diretor Escolar poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – insuficiência de desempenho, constatada através da avaliação anual realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Escolar;

II – infração aos princípios da Administração Pública, ou a quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;

III - pelo não cumprimento do Plano de Gestão Escolar e das diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;

IV – descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.

10.9 A destituição do Diretor Escolar será precedida de processo administrativo mediante contraditório e ampla defesa;

10.10 O chefe do Poder Executivo Municipal designará diretor interino para ocupar a função de Diretor Escolar, nas seguintes hipóteses:

I – inexistência de candidatos inscritos;

II – vacância;

III – na criação de unidade de ensino.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

- 10.11 A vacância se dará por pedido de exoneração, aposentadoria, falecimento ou dispensa motivada da função, assegurado o direito de defesa;
- 10.12 O Diretor Escolar que precisar se afastar das funções do cargo por motivo de licença prevista no artigo 70 da Lei Complementar 004/2006 de 23/05/2006. será substituído enquanto durar a licença por professor designado pelo Prefeito Municipal;
- 10.13 O Diretor Escolar que se afastar das funções do cargo por motivo de licença para tratar de questões pessoais, na forma do artigo 75 da Lei complementar 004/2006 de 23/05/2006. perde o direito ao cargo, e diante da vacância cabe ao Prefeito Municipal designar novo Diretor Escolar para cumprimento do período restante de validade do processo de escolha, ou seja, até dezembro de 2025.
- 10.14 O Diretor Escolar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- 10.15 Dúvidas e impugnações ao edital serão resolvidas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Escolar do processo de seleção nomeada por meio do Decreto Municipal Nº 4280/2023 de 22/09/2023.

Jupiá/SC, 26 de setembro de 2023.

Valdelirio Locatelli da Cruz  
Prefeito Municipal

Giamili Rossoni Turmina  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO I FICHA  
DE INSCRIÇÃO**

**Identificação do candidato**

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Experiência Profissional**

Formação Acadêmica: \_\_\_\_\_

Tempo no Magistério: \_\_\_\_\_

Tempo na Gestão Escolar: \_\_\_\_\_

Outras funções desempenhadas na Rede Municipal de Ensino de Jupiá: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Cargo Efetivo de professor(a):** Sim (  ) Não (  )

**Cargo Pretendido:** (  ) Diretor(a)

**Justificativa: Desenvolva uma justificativa apontando o motivo pelo qual você quer ser um diretor(a).**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO II**

**PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**DADOS DA ESCOLA**

|                |  |
|----------------|--|
| Nome da Escola |  |
| Município      |  |
| Endereço       |  |
| Bairro         |  |
| Telefone       |  |
| E-mail         |  |

**EQUIPE GESTORA (nomes)**

|                        |  |
|------------------------|--|
| Gestor Escolar         |  |
| Assistente educacional |  |

**QUADRO DOCENTE (nomes)**

| Nome do Professor | Área de atuação | Formação |
|-------------------|-----------------|----------|
|                   |                 |          |
|                   |                 |          |
|                   |                 |          |
|                   |                 |          |
|                   |                 |          |
|                   |                 |          |
|                   |                 |          |

**SERVIÇOS DE APOIO (nomes)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Agentes de Serviços Gerais |  |
| Merendeira                 |  |

**ENTIDADES EXISTENTES NA ESCOLA (Sim ou não)**

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Associação de Pais e Professores |  |
| Conselho Escolar                 |  |
| Grêmio Estudantil                |  |
| Parcerias                        |  |

**PARCERIAS (Quais)**

| Com quem | Objetivos |
|----------|-----------|
|          |           |
|          |           |
|          |           |
|          |           |

**PLANO DE MATRÍCULAS**

|  |
|--|
|  |
|--|

**ÁREAS DE ENSINO**

| Educação Infantil |             | Ensino Fundamental* |             |
|-------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Creche            | Pré-escolar | Anos iniciais       | Anos finais |
|                   |             |                     |             |

\*Sim ou Não





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ÁREAS DE ENSINO**

| Educação Infantil |        |       |           | Ensino Fundamental |        |       |           |
|-------------------|--------|-------|-----------|--------------------|--------|-------|-----------|
| Creche            | Turmas | Turno | Nº Alunos | Anos iniciais      | Turmas | Turno | Nº Alunos |
|                   |        |       |           |                    |        |       |           |
|                   |        |       |           |                    |        |       |           |
|                   |        |       |           |                    |        |       |           |
|                   |        |       |           |                    |        |       |           |
|                   |        |       |           |                    |        |       |           |
| Pré-escolar       | Turmas | Turno | Nº Alunos | Anos finais        | Turmas | Turno | Nº Alunos |
|                   |        |       |           |                    |        |       |           |
|                   |        |       |           |                    |        |       |           |
|                   |        |       |           |                    |        |       |           |
|                   |        |       |           |                    |        |       |           |
|                   |        |       |           |                    |        |       |           |
|                   |        |       |           |                    |        |       |           |

**PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**2. JUSTIFICATIVA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**1. INTRODUÇÃO**

**3. OBJETIVOS GERAL**

**4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**5. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA**

**Dimensão  
socioeconômica**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

|   |  |
|---|--|
| <b>Dimensão<br/>Política-<br/>institucional</b> |  |
| <b>Dimensão<br/>Pedagógica</b>                  |  |
| <b>Dimensão<br/>Administrativa</b>              |  |
| <b>Dimensão<br/>Financeira</b>                  |  |
| <b>Dimensão<br/>Física</b>                      |  |
| <b>Dimensão<br/>Pessoal e<br/>relacional</b>    |  |

| <b>6. METAS PROGRAMADAS</b> |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Dimensão</b>             |  |
| <b>Meta</b>                 |  |
| <b>Ações</b>                |  |
| <b>Objetivo</b>             |  |
| <b>Público alvo</b>         |  |
| <b>Responsáveis</b>         |  |
| <b>Período</b>              |  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>Recursos</b>      |  |
| <b>Monitoramento</b> |  |
| <b>Avaliação</b>     |  |

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>Dimensão</b>     |  |
| <b>Meta</b>         |  |
| <b>Ações</b>        |  |
| <b>Objetivo</b>     |  |
| <b>Público alvo</b> |  |
| <b>Responsáveis</b> |  |
| <b>Período</b>      |  |
| <b>Recursos</b>     |  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>Monitoramento</b> |  |
| <b>Avaliação</b>     |  |
| <b>Dimensão</b>      |  |
| <b>Meta</b>          |  |
| <b>Ações</b>         |  |
| <b>Objetivo</b>      |  |
| <b>Público alvo</b>  |  |
| <b>Responsáveis</b>  |  |
| <b>Período</b>       |  |
| <b>Recursos</b>      |  |
| <b>Monitoramento</b> |  |
| <b>Avaliação</b>     |  |

**7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PROMOÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**8. AVALIAÇÃO DO PLANO**

**9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10. REFERÊNCIAS**

**11. OBSERVAÇÕES**

Observação: Na descrição do diagnóstico da escola, devem constar nas dimensões os seguintes aspectos:

**Dimensão socioeconômica:** Capacidade de atendimentos; público alvo; aspectos socioeconômico da comunidade escolar e local.

**Dimensão Política-institucional:** Participação e convivência junto a comunidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

escolar e local; Envolvimento e mobilização dos profissionais e comunidade escolar junto as redes de proteção social e defesa de direitos; Iniciativa e cooperação com outras entidades, instituições na busca de alinhamento e reciprocidade no processo ensino-aprendizagem; Quais estratégias a Unidade Escolar (Conselho Escolar, APP, Grêmios Estudantil e Comunidade local) tem construído junto aos espaços escolares com vistas a participação, planejamento e tomada de decisões; Quais ações desenvolvidas pela escola garantem o acesso as informações sobre as atividades e intercorrência no ambiente escolar, bem como o direito a democracia; Apontar a forma como o PPP tem sido elaborado, atualizado e validado junto a Unidade Escolar, como possibilidade de garantia da participação de todos os envolvidos durante o processo; Quais estratégias são utilizadas para tornar público a prestação de contas e a definição da utilização dos recursos frente as necessidades da Unidade Escolar; Como as famílias estão sendo informadas a respeito das defasagens e avanços no processo ensino-aprendizagem; Quais ações estão sendo utilizadas com intuito de monitorar a frequência e permanência dos estudantes; Quais as estratégias de escuta estão sendo organizadas frente a organização da gestão escolar.

**Dimensão Pedagógica:** Quais são as fragilidades encontradas no ensino-aprendizagem; A escola conhece os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes; Quais ações pedagógicas a unidade escolar adota para garantir a qualidade de ensino e de aprendizagem dos educandos em todos os aspectos do seu desenvolvimento; Há estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e desenvolvimento integral dos estudantes, descreva como a Comunidade escolar tem feito uso dos indicadores de avaliação para reorganizar as metodologias de ensino aprendizagem; A Unidade Escolar garante o direito à educação com equidade, de que forma; Quais as ações e estratégias utilizadas pela Unidade Escolar, quanto ao atendimento e inclusão dos estudantes com necessidades especiais; Como são organizados os momentos de estudo, hora atividade, conselho de classe e paradas pedagógicas afim de garantir a equidade e qualidade das ações relacionadas ao processo ensino-aprendizagem; Descreva como as diretrizes pedagógicas e a



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

implementação do Currículo estão sendo mobilizadas e desenvolvidas pelo corpo docente e gestão escolar; Quais as ações da Unidade Escolar de conscientização e prevenção de acidentes, bullying, assédio moral e outras condutas que ferem a integridade de profissionais e estudantes.

**Dimensão Administrativa:** Como é coordenado as atividades administrativas; o zelo pelo patrimônio e pelos espaços físicos; a coordenação das equipes de trabalho;

**Dimensão Financeira:** Como acontece a gerencia junto as instâncias construídas, os recursos financeiros.

**Dimensão Física:** Descreva o espaço educativo, bem como as dificuldades nele encontradas.

**Dimensão Pessoal e relacional:** Como o(a) diretor(a) promove e constrói respeito, confiança, relacionamentos positivos e uma colaboração efetiva entre os membros da comunidade escolar; que inspirem confiança, profissionalismo imparcial, justo e respeitoso.

Como o(a) diretor(a) irá identificar problemas ou ameaças de forma a agir de forma antecipada para prevenir que ocorram ou para mitigar os impactos, caso ocorram, proporcionando um ambiente organizado, produtivo e focado no ensino-aprendizagem.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

Nome do Candidato (a) Diretor (a): \_\_\_\_\_

Nome da Unidade Escolar \_\_\_\_\_

Data da Realização da Banca: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

|    | <b>Quesitos do Plano de Gestão</b>   | <b>0 a 8</b> |
|----|--|--------------|
| 01 | <b>APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR</b><br>1.1 Organização e correção de linguagem?<br>1.2 O conteúdo abordado no Plano de Gestão Escolar contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem?<br>1.3 A apresentação do PGE tem relação com o documento?<br>1.4 O candidato possui domínio do conteúdo do PGE?<br>1.5 O candidato demonstra ter conhecimento da legislação da Educação Básica?<br>1.6 O candidato possui conhecimento da Proposta Curricular do Município e do PPP da escola? |              |
| 02 | <b>DIAGNÓSTICOS DA ESCOLA</b><br>2.2 O diagnóstico retrata a realidade e contempla todas as dimensões?<br>2.2 As dimensões contempladas no PGE são claras e objetivas?<br>2.3 Através do diagnóstico é possível constatar o envolvimento da comunidade para que realmente aconteça a gestão democrática?<br>2.4 Percebe-se o envolvimento de parcerias para implementar ações que beneficiem a comunidade escolar?   |              |
| 03 | <b>METAS E AÇÕES</b><br>3.1 As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico?<br>3.2 As ações propostas estão alinhadas às metas?   |              |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

|    |   |  |
|----|---|--|
|    | 3.3 As metas e ações promovem uma gestão participativa?<br>3.3 As metas e ações são passíveis de execução?<br>3.4. As metas e ações apresentadas promovem a aprendizagem dos alunos e contribuem na formação social?<br>3.5. Comprometimento nas ações propostas? |  |
| 04 | <b>VIABILIDADE</b><br>4.1 As propostas são executáveis e buscam melhorias para a Unidade Escolar?   |  |
| 05 | <b>AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO</b><br>5.1. O Plano de Gestão Escolar será revisado com a participação da comunidade escolar e considerando o monitoramento contínuo e a avaliação na sua execução?   |  |
|    | <b>Soma das notas dos quesitos de 1 a 5</b>   |  |
|    | <b>Nota final (soma das notas dos quesitos divididos por 5)</b>   |  |

**Parecer do avaliador:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO IV**

**FICHA DE PONTUAÇÃO FINAL**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Unidade escolar: \_\_\_\_\_

| <b>PGE e Títulos</b>                                      |                  | <b>Comprovantes exigidos</b>                        | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|------------------|---|-------------------------|
| PGE (Plano de Gestão Escolar)                             |                  | Plano elaborado e apresentado à comissão avaliadora |                         |
| Especialização na área de Gestão Escolar Cópia do         |                  | Cópia do certificado de especialização              |                         |
| Mestrado/Doutorado na área de Gestão Escolar              |                  | Certificado de Mestre/Doutor                        |                         |
| <b>Pontuação Final</b>                                    |                  |   |                         |
|   |                  |   |                         |
| <b>Comissão Avaliativa</b>                                |                  | <b>Nome</b>   | <b>Assinatura</b>       |
| Associação de Pais e Professores – APP                    | 1º representante |   |                         |
|   | 2º representante |   |                         |
| Representante dos professores da rede municipal de ensino | 1º representante |   |                         |
|   | 2º representante |   |                         |
| Secretaria Municipal de Educação                          | 1º representante |   |                         |
|   | 2º representante |   |                         |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

|   |                     |  |  |
|---|---------------------|--|--|
|   | representante       |  |  |
| Secretaria<br>Municipal de<br>Administração | 1º<br>representante |  |  |
|   | 2º<br>representante |  |  |
| Conselho<br>Municipal de<br>Educação        | 1º<br>representante |  |  |
|   | 2º<br>representante |  |  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA**

| Data | Etapa  | Local                                    |
|------|--|--|
|      | Publicação do Edital   | Site da Prefeitura                       |
|      | Início das inscrições e entrega dos documentos.  | 23/10/2023. Secretaria de Educação.      |
|      | Término das inscrições e entrega dos documentos.   | 27/10/2023. Secretaria de Educação.      |
|      | Data da explanação dos planos de gestão para a Comissão de Monitoramento e Avaliação.  | A definir                                |
|      | Início da análise dos Planos de Gestão Escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da gestão democrática escolar.                                     | A definir                                |
|      | Término da análise dos planos de gestão escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da gestão democrática escolar e Emissão dos pareceres conclusivos | A definir                                |
|      | Divulgação das Inscrições Deferidas.   | 06/11/2023. Site da Prefeitura           |
|      | Prazo para interposição de recursos.   | 07 a 10/11/2023. Secretaria de Educação. |
|      | Homologação e publicação dos Planos de Gestão Escolar.   | 13/11/2023.Site da Prefeitura            |
|      | Divulgação das datas das Assembleias para Consulta a Comunidade Escolar.   | A definir. Site da Prefeitura            |
|      | Divulgação do resultado da Consulta Pública.   | A definir. Site da Prefeitura            |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

|  |                                      |             |                    |
|--|--------------------------------------|-------------|--------------------|
|  | Divulgação dos diretores escolhidos. | 05/12/2023. | Site da Prefeitura |
|  | Nomeação dos diretores.              | A definir   |                    |
|  |                                      |             |                    |